

LEI Nº. 1783/2014

De 26 de novembro de 2014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO, ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e em cumprimento a Lei Federal 4320/64 de 17.03.64, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 99.900,00 (Noventa e Nove mil e Novecentos Reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

02.08.01 – Secretaria de Desenvolvimento Rural			Fonte de Recurso
20.606.0003.2003 – Manut. dos Serviços Prestados ao Cidadão			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	419	99.900,00	05
Total		99.900,00	

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação decorrente do Convenio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 26 de novembro de 2014.

ADEMIR KABATA
Prefeito Municipal

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças